

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Decreto nº. 1500, de 09 de junho de 2020.

Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 1.250.000,00 (**Hum milhão duzentos e cinquenta mil reais**), para enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus – COVID 19.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o Decreto Municipal nº: 1481 de 14 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Seropédica para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus – COVID 19 é o Decreto Legislativo do Câmara de Deputados do Estado do Rio de Janeiro nº 05 de 2020 que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública, conforme autoriza o artigo 44 da Lei 4320/64:

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações suplementadas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10303023.2133

4490.52.00 (30).....R.	1.250.000,00
Total.....R\$	1.250.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender Crédito Suplementar advirão da anulação parcial das seguintes dotações::

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

0522.10303023.2133

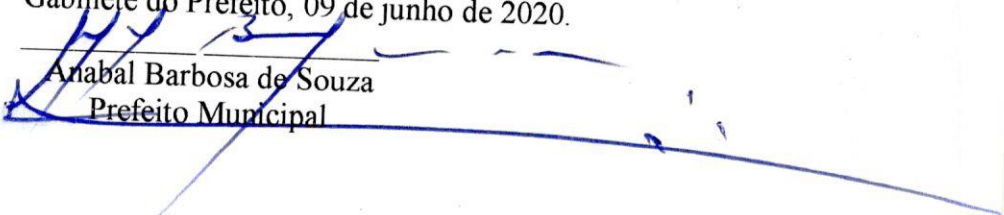
3390.39.00 (30).....R\$	600.000,00
3390.39.00 (16).....R\$	50.000,00
Total.....R\$	650.000,00

0522.10302023.2837

4490.52.00 (22).....R\$	600.000,00
Total.....R\$	600.000,00
Total.....R\$	1.250.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, Pulique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2020.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal